



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Direção do Foro da Comarca de Criciúma  
Av. Santos Dumont, s/n.º, Criciúma/SC

86  
4

**PORTARIA N° 075/2013**

O DOUTOR GIANCARLO BREMER NONES, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CRICIÚMA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DO ART. 482 DO CNCGJ, ETC ...

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 2º da Resolução n.º GP-01/85, que confere ao Diretor do Foro a faculdade de determinar a suspensão do expediente dos foros judicial e extrajudicial em feriados municipais;

*CONSIDERANDO* o disposto na Lei municipal n.º 659; de 22 de março de 1967,

**RESOLVE:**

*SUSPENDER* o expediente judicial e extrajudicial por ocasião do feriado municipal alusivo ao dia da padroeira Santa Bárbara, 04 de dezembro de 2013.

Os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais manterão serviço de plantão, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça, à OAB e ao Ministério Público, bem como aos demais magistrados da Comarca e Chefes de Cartório.

Afixe-se em local público e divulgue-se no sítio eletrônico do Poder Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Criciúma, 07 de outubro de 2013.

**GIANCARLO BREMER NONES**  
Juiz de Direito Diretor do Foro